

**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**FE4482D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2020 TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 014/2020**

**COMUNICADO. Processo Licitatório nº. 304/2020 Tomada de Preços nº. 014/2020.** Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcado a abertura dos envelopes propostas para o dia 01/03/2021 às 13h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

**JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**4637A262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SEMED Nº. 13 / 2021**

*Delega ao Diretor Municipal de Educação, as atribuições que especifica.*

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grande volume de contratos, termos de aditamentos e documentos diversos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam de assinatura;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar ao Diretor Municipal de Educação a representação da Secretária Municipal de Educação, nas suas ausências e impedimentos, as atribuições de assinar contratos diversos e seus respectivos termos aditivos, editais de licitações, ratificar a dispensa e a inexigibilidade de licitação, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2021

**ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**C15ECBCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - EDITAL 02/2020**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL 02/2020 - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PUBLICADO EM 12/03/2020 E SUA RETIFICAÇÃO.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**6C4A0B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2020. CONCORRÊNCIA  
Nº. 010/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na Rua Leônidas Schwin no Bairro Orion no município de Divinópolis/MG conforme - contrato de Financiamento Nº 40/00007-9. Termo de Revogação. O Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento no uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF, REVOGAR o Certame acima mencionado.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

**WILLIAN BUENO E SILVA**  
Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.  
**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**ADC0799B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –  
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 CONCESSÃO  
DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05.302/2021, datado de 16/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY, matriculada sob o nº 9702724-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 19/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados a partir de 01/01/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Samara Alyne Souza Rosa  
**Código Identificador:**8D913254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –  
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 CONCESSÃO  
DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.727/2021, datado de 12/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **PATRICIA CORRÊA DOS SANTOS FERREIRA**, matriculada sob o nº 9702737-5, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 19/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de março de 2020.

<b>RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS</b>	<b>WILSON NOVAIS JÚNIOR</b>
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B1957EFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2020 – ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, por seu Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

**1. Alterar a redação dos itens:**

**1.1** - Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de **23/03/2020** a **31/12/2020**, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

**2.3** - As inscrições terão início no dia **12/03/2020** e término no dia **17/03/2020** 16:00 hrs, e deverão ser feitas através do site <https://www.divinopolis.mg.gov.br> na guia “serviços ao cidadão/cadastro para estágio”.

**4.2** - A prova ocorrerá no dia **18/03/2020** na sede da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais e terá duração máxima de 02 (duas) horas de 14:00 às 16:00 hrs.

**5.5** - A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia **19/03/2020** que poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

**Para:**  
*Tendo em vista o Decreto Nº. 13.724/2020 que Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao COVID, as datas constantes nos itens 1.1, 2.3, 4.2, 5.5 do edital 02/2020 – estágio extracurricular ficam suspensas, devendo ser divulgadas novas datas assim que definidas.*

**2. Altera a redação dos itens:**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Diretor de Administração Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Para:**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Diretor de Administração Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia, Biblioteconomia, **Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing**).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia, Biblioteconomia, **Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing**).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.**

Divinópolis, 17 de março de 2020

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**51E06980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01.508/2020, datado de 20/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIANA NOVAIS**, matriculada sob o nº 0201715-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 16/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de março de 2020.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**  
Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6FB15DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

**HILTON DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Agronegócios

**CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA**

Coordenadora de Agricultura e Banco de Alimentos

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**4138E9FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**  
**PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE**  
**VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA**  
**SELEÇÃO EDITAL Nº 02/2020**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 23/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio**.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação**, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) e **bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).

**\* Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas**

**municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições terão início no dia 12/03/2020 e término no dia 17/03/2020 16:00 hrs, e deverão ser feitas através do site <https://www.divinopolis.mg.gov.br> na guia “serviços ao cidadão/cadastro para estágio”.

2.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site <https://www.divinopolis.mg.gov.br>, na guia “serviços ao cidadão/cadastro para estágio”, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.6 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.8 A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

3.7 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.8 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.9 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.10 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.11 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.12 A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.13 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.14 O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.15 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

#### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, 05 (cinco) de Português e 05 (cinco) de Matemática.

4.2 A prova ocorrerá no dia 18/03/2020 na sede da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais e terá duração máxima de 02 (duas) horas de 14:00 às 16:00 hrs.

4.3 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

4.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.8 Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

4.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

4.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 Será eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;
- d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) Portar ou fazer uso, durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
- j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;
- l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;
- n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão, sendo o valor total da prova 10 (dez) pontos;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

- a) Obtenha maior nota na prova de português
- b) Obtenha maior nota na prova de matemática
- c) Maior idade

5.4 Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

5.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 19/03/2020 que poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

## 6 – DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
- c) classificação parcial, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

6.2 O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 15:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

6.3 Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

6.4 Não serão reconhecidos recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Sem a devida fundamentação;
- c) Intempestivos;

6.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

- a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
- b) Classificação parcial;
- c) Resultados dos recursos;
- d) Classificação final.

## 8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

8.1 O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.

8.2 A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

8.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

9.3 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**

Diretor de Administração

## ANEXO I

### Referências:

#### Português

1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.

#### Matemática

4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto & Aplicações – Vol. Único*. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática – Série Novo Ensino Médio*. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**28E4C4DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA

#### ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2020

**PROCESSO Nº: 009/2020**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**CREDENCIAMENTO: Nº 001/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento De Microempendedor Individual – MEL, Microempresa e Empresa De Pequeno Porte, Para Prestação De Serviços Diversos A Diversas Secretarias Do Município De Dom Bosco/MG, Na Forma Da Legislação Em Vigor.

#### ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pela Portaria Municipal nº 046, de 13 de Maio de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade nº001/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020. O aviso do presente Processo Licitatório foi publicado no jornal “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, edição 2698, do dia 19 de Fevereiro de 2020, “Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 134 do dia 18 de Fevereiro de 2020 no endereço [www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br). Foi protocolado diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco os envelopes das seguintes empresas: **VALDINEI PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.912.693/0001-82, protocolado no dia 11 de Março de